

Lages, 14 de janeiro de 2021.

**RETOMADA**

REF: CONCORRÊNCIA Nº 14/2020 – PML

OBJETO: OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AERONAVES - GASOLINA DE AVIAÇÃO (AVGAS) E QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV), SITUADO NO AEROPORTO FEDERAL ANTONIO CORREIA PINTO DE MACEDO, NO BAIRRO GUARUJÁ, NESTA CIDADE LAGES/SC, COMPREENDENDO A CONCESSÃO DE USO DOS SEGUINTE IMÓVEIS: USO DO ESPAÇO DE APROXIMADAMENTE 200M<sup>2</sup> RESERVADO À COLOCAÇÃO DE TANQUES E BOMBAS DO POSTO DE ABASTECIMENTO E MAIS CERCA DE 200M<sup>2</sup> DESTINADO A PARTE ADMINISTRATIVA E DEPÓSITO PARA MANTER ESTOQUE DE PRODUTOS LUBRIFICANTES.

O Município de Lages, representado neste ato pelo Secretário de Administração e Fazenda, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados a **RETOMADA** da Concorrência em comento.

Concomitantemente, face ao Parecer nº 007/2021 da Procuradoria Geral do Município, informamos o não provimento da Impugnação apresentada pela empresa PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA e provimento parcial da Impugnação apresentada pela empresa BOLSA TÁXI-AÉREO, LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Por conseguinte, passa-se a considerar, no título **13.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, o seguinte texto:

*“13.4.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **sendo permitido a comprovação do balanço via SPED – Sistema Público de Escrituração Digital**, comprovando o registro na junta comercial, regulamentada pelas normas do Conselho Federal de Contabilidade, às empresas constituídas no exercício, inclusive das que optaram pelo Simples, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos Documentos nesta licitação, acostado das demonstrações: (...)”.*

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Em consequência, fica estabelecida a **abertura da sessão no dia 23/02/2021, às 09:00 horas.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me, atenciosamente,

**Antônio Cesar Alves de Arruda**  
Secretário da Administração e Fazenda